

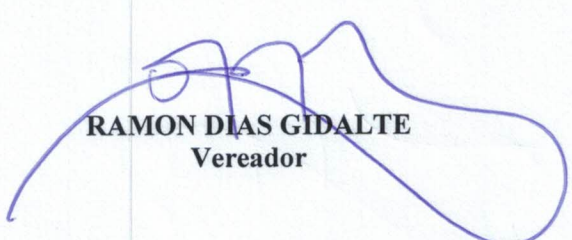
**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**



Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	2.139 – Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	3.3.90.39.88.00.00.00.01.1536.0000.00.00.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda	133.000,00	
20.17 – Secretaria de Esporte e Lazer	2.205 – Programa de Desenvolvimento Esportivo - PRODESORTE	3.3.90.36.07.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 - Estagiários		133.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.


RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT N° 1.157/19

Em, 12/12/2019
Elsy Myrian Pantoja Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL